

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N. ° 52 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Camara Municipo CASEXUI-IX Prot. 11. 152 1939. Datall 11. 11.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6(seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a serem lotados na Secretaria Municipal da Educação para o cargo em quantidade a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
(1) FISIOTERAPEUTA

Remuneração/Carga Horária R\$ 3.500,00 – 30 horas

Art.2° A finalidade da contratação é no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto as Unidades Básicas de Saúde ESF Guilherme Rumpel e Reni Fernandes, nas localidades de Umbu e Capela do Saicã, respectivamente, bem como, a domicílio tendo em vista a necessidade de atendimento aos pacientes.

§1°As atribuições do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º A referida contratação obedecera à ordem de classificação em processo seletivo simplificado que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art.3° O contrato de que trata o art. 1°, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei n°. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacequi, 22 de março do 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA Presidente de Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS www.cvcacequi.com.br

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"